

Cogemas Informa

O Ministério da Cidadania publicou na data de hoje (02/02) no D.O.U à PORTARIA Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para o registro de visitas do Programa Criança Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências.

Atenção

Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021, o prazo para registro, no Sistema e-PCF, das visitas domiciliares e atendimentos remotos do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS realizadas nos meses de dezembro de 2020, de acordo com o previsto no parágrafo 6º do art. 11 da Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018.

Ressaltamos que para efeito de repasse, as visitas registradas deverão cumprir com os demais critérios previstos na Portaria nº 2.496/2018 e suas alterações.

Leia a Portaria na íntegra conforme segue:

- <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1-de-1-de-fevereiro-de-2021-301790600>